



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 127

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Comissão Permanente de Curricularização (CPC) e dá outras providências.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.002275/2023-70 e o OFÍCIO CPC/REITORIA-UFOP Nº 535/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão Permanente de Curricularização (CPC), que passa a denominar-se Comissão Permanente de Inserção Curricular da Extensão (CPC), vinculada ao Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec).

Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente de Inserção Curricular da Extensão (CPC) orientar, acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre os processos relativos à inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), nos termos da legislação vigente e das deliberações do Conec.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para recompor a Comissão Permanente de Inserção Curricular da Extensão (CPC):

I – Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Cláudia Martins Carneiro;

II – Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura: Raquel Leite Braz;

III – Representante da área de Humanidades: Eva Bessa Soares;

IV – Representante da área da Saúde: Cláudia Antônia Alcântara Amaral;

V – Representante das áreas Tecnológicas e Engenharias: Sávio Figueira Corrêa;

VI – Representante das Licenciaturas: André Henrique Chabaribery Capi;

VII – Representante dos Centros de Extensão e Cultura (CEMAR e CEMON): Marcelo Santos de Abreu;

VIII – Servidoras da Coext/Proex: Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer e Francisca Diana Ferreira Viana.

Art. 3º Revogar a Resolução Conec nº 103/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 26/02/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1063395** e o código CRC **EC722AEC**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 1063395

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br